



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Bonito**

quarta-feira, 7 de outubro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01322 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Bonito publica**



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4E7D338235A8AF85233F19933D6800B2

## Prefeitura Municipal de Bonito

# SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0442/2020
- TERMO ADITIVO REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 0515, 0516, 0517 E 0519/2020, PARA PUBLICAÇÃO.
- DECRETO Nº 049/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 "ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO 039/2020 PARA ADEQUÁ-LO À REGRA PREVISTA NA RESOLUÇÃO TRE Nº 30, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

# Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

## Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 1186/2020  
Dispensa de Licitação nº DI0442/2020

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0442/2020 em favor do Credor:  
MARILENE RODRIGUES DE FRANÇA, CPF/CNPJ: 027.675.535-96, residente e domiciliado na Praça do Comercio, Varzea Nova - Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) TOLDO COBERTURA FIXA EM POLIKABONATO) NA COR AZUL, PARA SER INSTALADO NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE JOSE CARLOS ARAUJO NA SEDE DESTE MUNICIPIO.

No valor de R\$ 6.526,31 (SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Data 01/09/2020



Reinar Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



## Prefeitura Municipal de Bonito

**DECRETO Nº 049/2020**  
De 06 de outubro de 2020

*“Altera redação do Decreto 039/2020 para adequá-lo à regra prevista na RESOLUÇÃO TRE Nº 30, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 e dá outras providências. ”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 13.979/2020, e:

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 30, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, editada pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, quanto à adoção de medidas necessárias para que os atos de propaganda e de campanha em geral atendam integralmente às recomendações estabelecidas pelas autoridades sanitárias, notadamente as determinações constantes no Decreto n.º 19.964/2020, que alterou o Decreto n.º 19.586/2020, e no parecer técnico exarado pela Secretaria de Saúde, todos do Governo do Estado da Bahia, no que pertine ao limite de público máximo de 100 (cem) pessoas por evento, o uso de máscaras e ao distanciamento social

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** O art. 3.º do Decreto Municipal n.º 039 de 23/07/2020, alterado pelo Decreto n.º 046, de 18/09/2020, em vista do quanto estabelecido pela Resolução TRE Nº 30, de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3.º Ficam suspensos enquanto durar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, ou até que seja recomendada a sua flexibilização, todos os eventos públicos e particulares, com previsão de aglomeração superior a 30 pessoas, sejam eles desportivos, religiosos ou culturais, tais como: cavalgadas, shows, circos, eventos científicos, passeatas e afins.*

*§1.º - Os eventos, sejam eles públicos ou particulares, serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária, podendo utilizar-se do poder de polícia para determinar o cancelamento caso haja descumprimento.*

*§ 2.º A restrição quanto ao número de participantes em eventos não se aplica aos eventos referentes às eleições municipais, tais como passeatas e demais atos de propaganda e de campanha em geral, cujo limite será o de 100 (cem) pessoas, com as demais restrições estabelecidas na Resolução TRE Nº 30, de 21 de setembro de 2020. ”*

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Bonito



## Prefeitura Municipal de Bonito

---

**Art. 2º** - O Anexo II do Decreto n.º 046, de 18/09/2020 passa a vigorar com a alteração dos itens 1 e 8, com a seguinte redação:

### **Anexo II**

#### **NORMAS PARA REABERTURA DE BAR**

1- Horário de funcionamento até a zero hora;  
.....

8- O uso de som deverá respeitar os limites previstos na legislação de regência;  
.....”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito, em 06 de outubro de 2020.

---

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

---

LEYLIANE NASCIMENTO SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

---

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

---

# Prefeitura Municipal de Bonito

Termo Aditivo

## AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de valor do objeto, do contrato de contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo da Alimentação Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, que neste período de pandemia em virtude do coronavirus (covid-19) com a suspensão das aulas presenciais serão entregues KITS com os itens da merenda escolar oriundo do Pregão Presencial nº PP001/2020 tendo como contratada a Empresa JRL CENTER ATAKADÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N° 28.644.000/0001-43, com sede na Avenida Utinga nº 135, Sala, Centro, CEP: 46.820-000, na Cidade de Bonito – Bahia.

Bonito (BA.), 09 de Setembro de 2020



Sr. Reinan Cedro de Oliveira  
**Prefeito Municipal**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

[www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4E7D338235A8AF85233F19933D6800B2

# Prefeitura Municipal de Bonito

## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0516/2020

*Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Bonito e a empresa JRL CENTER ATAKADÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 28.644.000/0001-43, com sede na Avenida Utinga nº 135, Sala, Centro, CEP: 46.820-000, na Cidade de Bonito – Bahia.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo da Alimentação Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, em razão da necessidade de novas aquisições.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial sob o nº. PP001/2020** e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de R\$ 12.880,00 (Doze mil oitocentos e oitenta reais).

32	Leite em pó, integral com 23 a 26% de proteínas com no mínimo 200g, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e informações nutricionais.
----	---

### CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 273.066,00 (Duzentos e setenta e três mil sessenta e seis reais)**, o que será feito após o efetivo fornecimento dos produtos e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

### CLÁUSULA QUINTA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

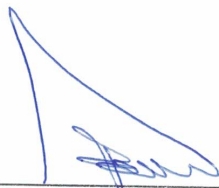


# Prefeitura Municipal de Bonito

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Bonito (BA.), 09 de Setembro de 2020



Sr. Reinan Cedro de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**



Sr. Rômulo dos Santos Oliveira  
JRL CENTER ATAKADÃO LTDA – ME  
CNPJ sob N° 28.644.000/0001-43  
**CONTRATADA**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com



# Prefeitura Municipal de Bonito

## AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de valor do objeto, do contrato de contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo da Alimentação Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, que neste período de pandemia em virtude do coronavirus (covid-19) com a suspensão das aulas presenciais serão entregues KITS com os itens da merenda escolar oriundo do Pregão Presencial nº PP001/2020 tendo como contratada a Empresa MAIRA OLIVEIRA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob N° 27.024.279/0001-08, com sede na Rua Agostinho Ribeiro da Fonseca nº 07, Zona Rural, Distrito de Catuaba CEP: 46.820-000, na Cidade de Bonito – Bahia.

Bonito (BA.), 09 de Setembro de 2020



Sr. Reinan Cedro de Oliveira  
**Prefeito Municipal**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0517/2020

*Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Bonito e a empresa MAIRA OLIVEIRA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 27.024.279/0001-08, com sede na Rua Agostinho Ribeiro da Fonseca nº 07, Zona Rural, Distrito de Catuaba CEP: 46.820-000, na Cidade de Bonito – Bahia.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo da Alimentação Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, em razão da necessidade de novas aquisições.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial sob o nº. PP001/2020** e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de R\$ 17.185,80 (Dezessete mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

09	Biscoito Cream Cracker, com dupla embalagem, contendo no mínimo 400g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.
37	Macarrão tipo parafuso, econômico, de cor clara, com embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e reg. no Ministério da Agricultura e/ou saúde.

### CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 170.299,35 (Cento e setenta mil duzentos e noventa e nove reais trinta e cinco centavos)**, o que será feito após o efetivo fornecimento dos produtos e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

### CLÁUSULA QUINTA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

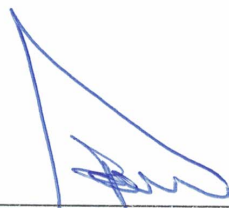


# Prefeitura Municipal de Bonito

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Bonito (BA.), 09 de Setembro de 2020



Sr. Reinan Cedro de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



Srª. Maira Oliveira de Souza  
MAIRA OLIVEIRA DE SOUZA – ME  
CNPJ sob N° 27.024.279/0001-08

**CONTRATADA**  
**Comercial JMM**  
Maira Oliveira de Souza - ME  
CNPJ: 27.024.279/0001-08  
IE: 138.279.910 ME  
Rua Agostinho Ribeiro da Fonseca, 07 - Catuaba  
CEP: 46.820-000 - Bonito/BA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito

## AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de valor do objeto, do contrato de contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo da Alimentação Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, que neste período de pandemia em virtude do coronavirus (covid-19) com a suspensão das aulas presenciais serão entregues KITS com os itens da merenda escolar oriundo do Pregão Presencial nº PP001/2020 tendo como contratada a Empresa ARB COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 19.476.445/0001-70, com sede na Avenida José Eduardo de Lima nº 743, Centro, CEP: 46.820-000, na Cidade de Bonito – Bahia.

Bonito (BA.), 09 de Setembro de 2020



Sr. Reinan Cedro de Oliveira  
**Prefeito Municipal**

---

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

---



# Prefeitura Municipal de Bonito

## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0515/2020

*Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Bonito e a empresa ARB COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 19.476.445/0001-70, com sede na Avenida José Eduardo de Lima nº 743, Centro, CEP: 46.820-000, na Cidade de Bonito – Bahia.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo da Alimentação Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, em razão da necessidade de novas aquisições.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial sob o nº. PP001/2020** e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de R\$ 9.748,00 (Nove mil setecentos e quarenta e oito reais).

7	Arroz parboilizado, tipo I, grão longo e fino, embalado em saco plástico atóxico de 1 kg, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.
36	Macarrão tipo espaguete, econômico, de cor clara, com embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e reg. no Ministério da Agricultura e/ou saúde.

### CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 310.996,50 (Trezentos e dez mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, o que será feito após o efetivo fornecimento dos produtos e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

### CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Bonito (BA.), 09 de Setembro de 2020



Sr. Reinan Cedro de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**



Sr. Aldo Rocha Borges  
ARB COMERCIO VAREJISTA LTDA  
CNPJ sob N° 19.476.445/0001-70  
**CONTRATADA**

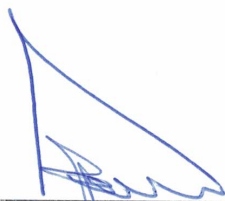
Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 45820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito

## AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de valor do objeto, do contrato de contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo da Alimentação Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, que neste período de pandemia em virtude do coronavirus (covid-19) com a suspensão das aulas presenciais serão entregues KITS com os itens da merenda escolar oriundo do Pregão Presencial nº PP001/2020 tendo como contratada a Empresa CLEICE DA COSTA LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob N° 09.388.176/0001-37, com sede na Rua Petrônio Ribeiro nº 42, Centro, CEP: 46.820-000, na Cidade de Bonito – Bahia.

Bonito (BA.), 09 de Setembro de 2020



Sr. Reinan Cedro de Oliveira  
**Prefeito Municipal**

---

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

---



# Prefeitura Municipal de Bonito

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0519/2020

*Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Bonito e a empresa CLEICE DA COSTA LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 09.388.176/0001-37, com sede na Rua Petrónio Ribeiro nº 42, Centro, CEP: 46.820-000, na Cidade de Bonito – Bahia.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo da Alimentação Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, em razão da necessidade de novas aquisições.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial sob o nº. PP001/2020** e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante de R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais).

49	Proteína texturizada de soja, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidade, parasitas e larvas, com embalagem em saco plástico transparente atóxico de 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.
----	--

### CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 106.090,50 (Cento e seis mil e noventa reais e cinquenta centavos)**, o que será feito após o efetivo fornecimento dos produtos e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

### CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

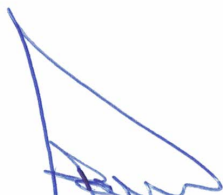
Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

*Cleice da Costa Lima*

# Prefeitura Municipal de Bonito

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Bonito (BA.), 09 de Setembro de 2020



---

Sr. Reinan Cedro de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**



---

Srª. Cleice da Costa Lima  
CLEICE DA COSTA LIMA – ME  
CNPJ sob N° 09.388.176/0001-37  
**CONTRATADA**